



**RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA**  
**FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RAO**

Norma de Origem: NIG-AUDIN-001, NIG-AUDIN-002

PROCESSO AUDIN PA-400-024/2011-O	PERÍODO DA AUDITORIA 12 a 23 de setembro de 2011	DATA	PÁGINA 1/31
-------------------------------------	---	------	----------------

ÓRGÃO AUDITADO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – Ibametro

EQUIPE AUDITORA

NOME	AREA
Sonia Gomes da Silva (Coordenadora da Equipe)	Audin
Jair Barbosa Cavalcante Júnior	
Leandro Nunes de Figueiredo	

DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA (SA)

- Ofício n.º 113/Audin, de 30 de agosto de 2011.

RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO

- SIM – PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS – 30 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO
- NÃO

DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente, apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados:

- Controladoria-Geral da União do Estado do Rio de Janeiro – CGU/RJ;
- Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração - SICM;
- Ibametro;
- Profe;
- Dimel;
- Dqual;
- Cgcre;
- Diraf;
- Ouvid;
- Dplad; eCored.

\_\_\_\_\_  
José Autran Teles Macieira  
Auditor-Chefe  
CRC/RJ N.º 077.517/0-4

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-400-024/2011-O	2/31

Senhor Auditor-Chefe,

Apresentamos a seguir o resultado da auditoria ordinária realizada no Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – Ibametro.

## **I - INTRODUÇÃO**

Os trabalhos foram realizados no período de 12 a 23 de setembro de 2011, com o objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos no Ibametro, no período compreendido entre agosto de 2010 a julho de 2011, assim como certificar-se de que o órgão conveniado encontra-se adequadamente estruturado para a execução do convênio.

O Ibametro foi criado mediante a Lei n.º 2.547, de 07 de junho de 1968, como autarquia, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa e financeira, patrimônio próprio, vinculado à Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração, da qual o Sr. James Silva Santos Correia é o atual secretário. O órgão, sob responsabilidade de seu atual Diretor Geral, Senhor Eduardo José Cardoso Sampaio, executa atividades de competência do Inmetro em todo o Estado da Bahia, por força de delegação do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa n.º 09/2010, assinado em 1º de janeiro de 2010. Com a criação da Lei n.º 8.822, de 19 de setembro de 2003 e Resolução n.º 001/2003, de 15 de outubro de 2003, a entidade passou por alterações quanto à denominação, finalidade, estrutura organizacional e cargos em comissão do Ibametro, bem como a aprovação do regimento interno.

Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria geralmente praticadas no Serviço Público, sem que qualquer restrição nos tenha sido imposta quanto ao método dos nossos trabalhos, que foram desenvolvidos na sede do Ibametro, localizada na Via Urbana - km 4,5 - Cia. Simões Filho/BA, e na Rua Minas Gerais, 403 - Pituba - Salvador/BA.

## **II - DOS EXAMES REALIZADOS**

Inicialmente, cabe ressaltar que os trabalhos pautaram-se na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-400-024/2011-O, de 30/08/2011, encaminhada previamente ao Ibametro, cujas respostas e/ou esclarecimentos não foram apresentados quando da nossa chegada, em 12/9/2011, sendo apresentadas paulatinamente no decorrer dos nossos trabalhos, dificultando e retardando efetivamente às realizações dos nossos trabalhos, sendo que os assuntos de maior relevância encontram-se no presente relatório.

Informamos que os trabalhos pertinentes à Área Técnica de Metrologia Legal foram desenvolvidos de forma integrada, ressaltando que, os assuntos de maior relevância encontram-se destacados em seu respectivo relatório, e será encaminhado posteriormente ao órgão. Salientando que, não ocorreu a participação na auditoria integrada a Área da Qualidade.

Ainda com relação aos exames realizados, destacamos que foram emitidas Solicitações Complementares de Auditoria – SCA, em atendimento a demanda do Ministério Público Federal, bem como solicitando documentações necessárias ao escopo desta auditoria. Sendo as seguintes relacionadas por número, data e objeto:

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-400-024/2011-O	3/31

Número	Data	Objeto
01	08/09/2011	Análise de processos de despesa
02	13/09/2011	Análise de todos os processos relacionados a empresa AVANSYS TECNOLOGIA LTDA (antiga NETRA TECNOLOGIA) – Contrato 04/2005, incluindo o procedimento licitatório e todos os volumes de pagamentos de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010.
03	13/09/2011	Diversos itens não respondidos na Solicitação de Auditoria inicial.
04	20/09/2011	Reiteração da SCA n.º 02, de 13/09/2011, até então não atendida.
05	20/09/2011	Reiteração da SCA n.º 02, de 13/09/2011, no tocante aos processos relacionados a empresa AVANSYS TECNOLOGIA LTDA (antiga NETRA TECNOLOGIA) – Contrato 04/2005, incluindo o procedimento licitatório e todos os volumes de pagamentos relacionados ao exercício de 2005.

## **1 – ÁREA FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA.**

### **1.1. Formalização Documental**

#### **1.1.1. Plano de Trabalho dos convênios junto ao Inmetro (subitem 1.3.5 da Solicitação de Auditoria)**

##### **Comentário:**

1.1.1.1. Em resposta ao questionamento efetuado, o órgão informa que as metas físicas e financeiras estão disponibilizadas no Portal do Inmetro, e pactuadas a cada exercício entre as partes convenientes, demonstrando de forma detalhada as metas a serem atingidas, suas etapas e os recursos a serem aplicados, tudo em conformidade com o cronograma de execução. Ressaltando ainda que não existe nenhuma outra forma de apresentação do Plano por parte da autarquia.

##### **Recomendação:**

1.1.1.1.1. **Recomendamos ao órgão que elabore o Plano de Trabalho dos convênios existentes no âmbito do órgão, incluindo aquele existente junto ao Inmetro, bem como todo o seu detalhamento nos moldes do art. 116 da Lei n.º 8.666/93.**

### **1.2. Setor de Recursos Humanos (Item 1.4 da Solicitação de Auditoria)**

#### **1.2.1. Força de Trabalho**

##### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-400-024/2011-O, foi disponibilizado pelo órgão, demonstrativo do quantitativo da força de trabalho existente no Ibametro.

##### **Comentários:**

1.2.1.1. De acordo com as respostas apresentadas, o Ibametro conta com força de trabalho de 253 servidores, assim distribuídos:

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-400-024/2011-O	4/31

<b>Força de Trabalho</b>	<b>Quantidade</b>
Servidores efetivos	113
Comissionados	75
REDA	65
<b>Total</b>	<b>253</b>

- Verificamos a necessidade de realização de concurso público, para suprir a carência do quadro permanente de servidores Ibametro, tendo em vista que as atividades essenciais do órgão, atualmente, estão sendo realizadas por servidores de cargos comissionados e servidores temporários – REDA (Regime Especial de Direito Administrativo).

#### **Recomendação:**

**1.2.1.1.1. Recomendamos que o órgão busque os meios necessários junto ao Governo do Estado da Bahia, com o intuito de proporcionar a realização do concurso público para suprir a carência do quadro permanente de servidores do Ibametro.**

#### **1.2.2. Gastos com produtividade**

##### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-400-024/2011-O, o órgão apresentou demonstrativo contendo os gastos com pagamentos efetuados de produtividade.

##### **Comentários:**

1.2.2.1. O órgão apresentou relação dos pagamentos efetuados de produtividade, por intermédio de recurso de convênio com o Inmetro, no período de janeiro a dezembro/2010 e janeiro a julho/2011, conforme segue:

<b>Mês/2010</b>	<b>Valor – R\$</b>
Janeiro	245.999,38
Fevereiro	240.543,55
Março	218.550,54
Abril	228.687,85
Mai	203.793,66
Junho	241.470,22
Julho	286.501,86
<b>Subtotal</b>	<b>1.665.547,06</b>
Agosto	309.728,75
Setembro	319.550,76
Outubro	313.067,73
Novembro	328.118,75
Dezembro	349.394,34
<b>Total</b>	<b>3.285.407,39</b>

<b>Mês/2011</b>	<b>Valor – R\$</b>
Janeiro	312.193,79
Fevereiro	488.113,29
Março	511.189,38
Abril	596.061,24
Mai	631.735,10
Junho	605.972,71
Julho	538.121,93
<b>Total</b>	<b>3.683.387,44</b>

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-400-024/2011-O	5/31

- Efetuando um comparativo dos gastos com produtividade efetuados no período de janeiro a julho de 2010/2011, verificamos um acréscimo na ordem de 121,15%.

### Recomendação:

**1.2.2.1.1. Em face do exposto anteriormente, recomendamos ao órgão, apresentar as devidas justificativas para o aumento do percentual apresentado com gasto de produtividade, no período de janeiro a julho de 2010/2011.**

### 1.2.3. Sindicância

#### Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-400-024/2011-O, foi disponibilizado pelo órgão, planilha contendo os processos existentes.

#### Comentários:

1.2.3.1. Diante da resposta apresentada pelo órgão, destacamos a seguir os processos de sindicância ocorridos no período solicitado, informando em qual situação se encontram:

Portaria	Publicação	Processo	Objeto	Relatório final
131/10	6/8/2010	1111100021919	Apurar fato referente ao processo 1111090029126 – Promat	Concluído
138/10	2/9/2010		Prorrogação prazo port. 131/2010	
143/10	3/9/2010	1111100011867	Apurar fatos processo 1111100001861 – relatório final – Robertson Vasconcelos	Concluído
183/10	20 e 21/11/2010	1111100034166	Apurar fatos processo 1111090026496 – locadora Aratu	Concluído
193/10	30/11/2010	1111100034158	Apurar fatos processos 1111090029134 e 1111100035367 – monte Sinai	Concluído
039/11	2 e 3/4/2011	1111110022425	Apurar fatos processo 1111090029134 – Monte Sinai	2 e 3/4/2011
050/11			Prorrogação por mais 30 dias	3/5/2011
040/11	2 e 3/4/2011	1111110022433	Apurar fatos processos 1111090029126/1111090021919 Promat	Concluído
051/11	3/5/2011		Prorrogação por mais 30 dias	
042/11	21/4/2011	111110020503	Apurar fatos processo 111110020503 – reclamação trabalhista – Promat	Concluído
066/11	19/5/2011		Prorrogação prazo Portaria 042/2011	
053/11	6/5/2011	1111110000391	Apurar fatos processo 1111110000391 – devolução bem Inmetro – televisão LCD	Concluído
058/11	14/5/2011	1111110030185	Apurar denúncia carga perigosa – ofício 143/Dqual/Dipac-Inmetro	Concluído
082/11	11 e 12/6/2011		Prorrogação por mais 30 dias	
091/11	14/7/2011	1111110031602	Apurar denúncia à ouvidoria do Ibametro ref. Carga perigosa	Concluído
105/11	12/8/2011		Prorrogação por mais 30 dias	

- Apesar dos processos destacados no demonstrativo apresentarem os relatórios finais concluídos, destacamos que alguns deles ainda carecem de acompanhamento por parte

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-400-024/2011-O	6/31

do Ibametro, no que diz respeito a ações ainda pendentes de conclusão, dentre os quais, os processos: Proc. n.º 1111110022433, 1111110031602, 1111110030185, 11111100000391, 1111110022425.

**Recomendação:**

**1.2.3.1.1. Recomendamos ao Ibametro efetuar o acompanhamento dos processos em pauta que ainda encontram-se pendentes de conclusão.**

**1.2.4. Concessão de Diárias**

**Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-400-024/2011-O, foram disponibilizados os processos de concessões de diárias emitidos pelo órgão no exercício de 2011.

**Comentários:**

1.2.4.1. As diárias da força de trabalho do Ibametro são regulamentadas pelo Decreto N° 5.910, de 24 de outubro de 1996, alterado pelos Decretos n° 8.094, de 07 de janeiro de 2002, Decreto n.º 9.960, de 30 de março de 2006 e Decreto n° 13.169 de 12 de agosto de 2011 publicado em 13 de agosto de 2011, ora em vigor.

- a) No formulário de Solicitação de Diárias no campo destinado a assinatura do Diretor Geral, foi apostado seu respectivo carimbo, porém com um “p” antecedendo uma rubrica não identificada. (Processos n.º 30657/2011, 30649/2011, 031548/2011, 22670/2011, 23385/2010, 21480/2010, 22670/2010, 8606/2010, 3518/2010, 14149/2010, 25841/2010, 23385/2010, 20953/2010).

**Recomendação:**

**1.2.4.1.1. Recomendamos conforme preconiza o art. 40 do Decreto n° 93.872 de 23 de dezembro de 1986, que: “A assinatura, firma ou rubrica em documentos e processos deverá ser seguida da repetição completa do nome do signatário e indicação da respectiva função ou cargo, por meio de carimbo, do qual constará, precedendo espaço destinado à data, e sigla da unidade na qual o servidor esteja exercendo suas funções ou cargo”.**

b) Formulário de solicitação de diárias sem assinatura do dirigente da unidade. (Processos n.º 20953/2011, 20210/2011)

c) Solicitação de diárias sem carimbo e ausência da assinatura do diretor administrativo financeiro. (Processos n.º 20945/2011, 17111/2011, 20953/2011, 18606/2011, 33518/2010, 32163/2010, 28441/2010, 2679/2010, 33518/2010)

d) Diárias pagas a maior: (Processos n.º 17111/2011)

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-400-024/2011-O	7/31

**Recomendação:**

**1.2.4.1.2. Recomendamos que as diárias anteriormente discriminadas sejam analisadas pelo diretor administrativo financeiro, intempestivamente, a fim de que se possa dar o cumprimento do Decreto nº 5.910 de 24 de outubro de 1996 no que concerne às restituições de diárias aos cofres públicos. O citado decreto determina que as diárias recebidas em excesso, deverão ser restituídas pelo servidor público ou agente político no prazo de 5 dias quando do retorno à sede.**

**1.3. Setor de Transporte (Item 1.5 da Solicitação de Auditoria)**

**1.3.1. Frota de Viaturas do Órgão**

**Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-400-024/2011-O, foi disponibilizado o quantitativo de viaturas existente no órgão.

**Comentários:**

1.3.1.1. De acordo com informações fornecidas, a frota do órgão é composta de 70 viaturas, pertencentes ao Inmetro, Ibametro e locadas, assim distribuídas:

<b>QUADRO ANALÍTICO DA COMPOSIÇÃO DA FROTA</b>				
Origem	Em utilização	Inservível	Inativo	Quantidade
Inmetro	36	1	5	42
Ibametro	-	1	-	1
Locação	27	-	-	27
<b>TOTAL DE VIATURAS EM USO EFETIVO</b>				<b>70</b>

- Dando prosseguimento, das 63 viaturas em utilização pelo órgão, encontra-se em funcionamento nas seguintes regionais:

Lotação	Quantidade	Patrimônio	
		Inmetro	Locação
Alagoinhas	1	1	-
Barreiras	3	2	1
CIA	12	8	4
Eunapolis	3	2	1
Feira de Santana	6	2	4
Gtaxi	1	1	-
Itabuna	3	1	2
Jequié	4	3	1
Juazeiro	3	2	1
Paulo Afonso	4	3	1
Pituba	19	8	11
Vitoria da conquista	4	3	1
<b>Total</b>	<b>63</b>	<b>36</b>	<b>27</b>

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-400-024/2011-O	8/31

- Constatamos as viaturas em situações inservíveis, que se encontram paradas no pátio do órgão, de placas: JPZ-3954, LUZ-0977, JPZ-3956, LRF-1212, JPZ-3955, BRZ-5366, JKZ-6087, estando situadas em tais localidades:

Lotação	Quantidade	Patrimônio	
		Inmetro	Ibametro
Cia	5	4	1
Juazeiro	1	1	-
Jequié	1	1	-
<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>6</b>	<b>1</b>



Figura 1- viatura placa JPZ-3954



Figura 2 – viatura placa LUZ 0977



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-400-024/2011-O	9/31



Figura 3 – viatura placa JPZ-3956



Figura 4 – viatura placa LRF 1212

### **Recomendação:**

**1.3.1.1.1. Recomendamos que o Ibametro tome as providências necessárias com o intuito de proporcionar o desfazimento das viaturas classificadas como inservíveis.**

### **1.3.2. Multas de Trânsito**

#### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-400-024/2011-O, foi informado o procedimento adotado para as multas de trânsito recebidas pelo órgão.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-400-024/2011-O	10/31

**Comentários:**

1.3.2.1. Segundo informação fornecida, o Ibametro adota o seguinte tratamento por consequência do recebimento de multas por infração de trânsito, assim demonstrado:

Recebimento/identificação e envio da Notificação de Autuação de Infração de Trânsito - NAI

- Identifica o condutor/infrator através do Boletim Diário de veículo – BDV ou relatório de saídas emitido através do SGI.
- Envia a NAI com cópia do BDV para o responsável da área onde o condutor/infrator e o veículo estão lotados para que o infrator/condutor possa apresentar a defesa se for o caso.

Recebimento e envio de Notificação de Imposição de Penalidade – NIP

- O Setran recebe do órgão de fiscalização a NIP e envia para o responsável da área onde condutor/infrator e o veículo está lotado e, a partir das informações da NAI, solicita que o mesmo se manifeste sobre a forma de pagamento.

Formas de Pagamento

- Desconto em folha – o condutor/infrator preenche o formulário de autorização de desconto em folha a ser entregue no Setor de transporte - SETRAN, que encaminhará ao Núcleo de Gestão de talentos - NUGET para proceder com os descontos devidos de acordo com as informações constantes neste formulário.
- Depósito em conta corrente do Ibametro efetuado pelo condutor infrator.
  - Dando prosseguimento às nossas verificações, detectamos as seguintes viaturas contendo infrações de trânsito pendentes de regularização, assim destacado:

Placa	Tipo de infração	Data	Valor – R\$	Nome
APR-6091	Estacionar em local/hora proibido	13/6/2011	85,12	Antonio C. Junior
APS-1387	Ultrapassar pela linha divisão	2/6/2011	Federal	Domingos Ramos
APR-5761	Avançar sinal vermelho	25/5/2011	191,53	Elicarlo de Jesus
JQI-1841	Executar retorno c/prejuízo	14/6/2011	Federal	Miguel Cardeal
JQI-1083	Velocidade superior 20%	12/8/2011	85,13	Martins correia
APS-1387	Dirigir utilizando telefone	12/8/2011	85,13	Ademilton Silva

**Recomendação:**

**1.3.2.1.1. Recomendamos que o Ibametro providencie a regularização das infrações de trânsito correspondente às viaturas citadas, e envie posteriormente os comprovantes a esta Audin.**

**1.3.3. Avaliação de Despesas**

**Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-400-024/2011-O, foi informado pelo órgão o controle de avaliação das despesas ocorridas nas viaturas.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-400-024/2011-O	11/31

**Comentários:**

1.3.3.1. Verificamos que o Ibametro vem efetuando o preenchimento e acompanhamento das despesas das viaturas, em conformidade com a IN n.º 3/2008, Anexo II– Mapa de controle do desempenho das viaturas, no período de janeiro a julho de 2011.

- Entretanto, em análise a documentação apresentada, constatamos que alguns mapas de controles não estão com seus preenchimentos atualizados, tais como as viaturas de placas:BRZ-5366, BVZ-6571, HZO-6853, INS-6674, JLY-1751, JPZ-3954, JPZ-3955, JPZ-3956, JPZ-3957, JQI-1082, KGL-9594, JQI-1842, JQI-1882, LRF-1212, LUZ-0977, KHE-3665, KHR-9704.

**Recomendação:**

**1.3.3.1.1. Recomendamos ao Ibametro que providencie a atualização do preenchimento dos mapas de controle de desempenho das viaturas.**

**1.4. Almojarifado (Item 1.6 da Solicitação de Auditoria)**

**1.4.1. Situação dos Registros do Almojarifado**

**Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação de Auditoria, objeto do processo Audin n.º PA-400-024/2011-O, foi disponibilizado o saldo dos materiais existentes no almojarifado.

**Comentários:**

1.4.1.1. De acordo com verificação efetuada, o setor de almojarifado efetua o controle dos registros de entrada e saída de materiais.

- Em 31/7/2011 foi apresentado, por intermédio de balancete mensal elaborado pelo setor, o saldo do almojarifado, no montante de R\$ 58.970,47, que segundo consta, não se encontra conciliado com os saldos contábeis.

**Recomendação:**

**1.4.1.1.1. Isso posto, recomendamos ao órgão providenciar a conciliação dos saldos mensais do almojarifado com os saldos contábeis.**

**1.5. Patrimônio (Item 1.7 da Solicitação de Auditoria)**

**1.5.1. Bens Obsoletos e Inservíveis**

**Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento contido na Solicitação de Auditoria, objeto do processo Audin n.º PA-400-024/2011-O, foram disponibilizados os bens inservíveis existentes no Ibametro.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-400-024/2011-O	12/31

**Comentários:**

1.5.1.1. Segundo constatado, foi realizado desfazimento de veículos, materiais de informática e mobiliário, por consequência de bens não mais utilizados pelo órgão, por intermédio de leilão on-line, promovido pelo Inmetro, em 22/7/2011.

- Tomamos conhecimento ainda, da existência de bens pendentes de alienação, conforme já observado no subitem 1.4.1.1.
- Cabe destacar ainda, que permanecem no pátio do órgão (CIA), bens que foram objeto do leilão n.º 08 e 09 de 2011, tais como, viaturas de placas: JLY-1893 / JLY-1761 / JLY-1751.

**Recomendação:**

**1.5.1.1.1. Recomendamos providências no que diz respeito ao desfazimento dos bens inservíveis existentes no órgão, assim como providenciar, o mais breve possível, a saída dos veículos que já foram objeto de desfazimento.**

**1.6. Setor Contábil/Financeiro (Item 1.8 da Solicitação de Auditoria)**

**1.6.1. Prestação de contas**

**Manifestação do Auditado:**

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-400-024/2011-O, os “*documentos entregues em meio físico referente Prestações de Contas do INMETRO Dezembro/2010 e Julho/2011.*”

**Comentários:**

1.6.1.1. De acordo com análises realizadas nas Prestações de Contas apresentadas, constatamos que as mesmas foram enviadas dentro do prazo ao Setor de Contabilidade do Inmetro - Diraf/Secon, estando devidamente regulares, conforme os ofícios expedidos por este setor.

- Verificamos que, de acordo com a Portaria n.º 163/10, de 20/10/2010, foi designada comissão de contagem dos recursos mantidos pelo Ibametro nas contas bancárias e valores em espécie em 31/12/2010, estabelecendo também para esta data a conclusão dos trabalhos e emissão do relatório final, o mesmo que compôs a Prestação de Contas do exercício de 2010. Nesse sentido, foi-nos apresentado o relatório final contendo 244 páginas, sobre o qual destacamos o encerramento do exercício de 2010 com R\$ 33.881,34, em restos a pagar, sendo distribuído entre as fontes 61, o montante de R\$ 33.599,74, e na fonte 40, R\$ 281,60.
- Ainda na análise procedida nas prestações de contas apresentadas, pudemos verificar que, em 31/12/2010, o Ibametro apresentava as seguintes informações:

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-400-024/2011-O	13/31

		<b>31/12/2010</b>
Receitas realizadas	Fonte 40	303.439,57
	Fonte 61	15.277.627,65
<b>Subtotal</b>		<b>15.581.067,22</b>
Despesas executadas	Fonte 40	172.579,65
	Fonte 61	10.820.128,06
<b>Subtotal</b>		<b>10.992.707,71</b>

- Entretanto, conforme já tratado em relatórios de auditorias anteriores, Processos de Auditoria n.º PA-400-028/2009-O e PA-400-021/2010-O, podemos verificar que o Ibametro reduziu sobremaneira suas despesas na Fonte 40. Contudo, ainda constatamos de acordo com Item “1.8- Análise dos Processos de Despesa” deste relatório, pagamentos de mesma natureza realizados por diferentes fontes de recursos (00, 40 e 61).

## 1.6.2. Avaliação da Receita

### Manifestação do Auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-400-024/2011-O, foram apresentadas as arrecadações, em formatos de planilhas, referentes ao período de janeiro a dezembro/2010, e de janeiro a julho de 2011, separadas por fonte de receita (incluindo aquelas referentes à fonte 40 – consideradas receitas próprias, caminho da escola e cronotacógrafo).

### Comentários:

- 1.6.2.1. De acordo com as informações apresentadas, verificamos a arrecadação prevista e auferida mensalmente, no período de janeiro a dezembro/2010, e de janeiro a agosto de 2011, separando os valores efetivamente recebidos, destinados ao Ibametro, e ao Inmetro, por fontes (40 e 61), incluindo as referentes ao caminho da escola e cronotacógrafo, sendo:

### DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÕES E VALORES REPASSADOS PELO INMETRO EM 2010

Fonte 61 (Em R\$)							
Mês	Receita Prevista (100%)	Receita Efetiva (100%) Metrologia	Receita Líquida Metrologia 80%	Crono 80% e 70%	C.Escola 100%	Receita Líquida 80%	Liberado Inmetro
<b>Jan</b>	967.930,80	591.424,61	473.139,69	10.603,92	16.244,00	499.987,61	526.000,00
<b>Fev</b>	750.000,00	787.939,98	630.351,98	11.685,10	16.768,00	658.805,08	100.000,00
<b>Mar</b>	1.200.000,00	1.257.733,56	1.006.186,85	23.287,04	40.348,00	1.069.821,89	954.000,00
<b>Abr</b>	1.368.000,00	1.297.179,78	1.037.743,82	9.777,06	8.384,00	1.055.904,88	952.000,00
<b>Mai</b>	1.450.000,00	1.824.197,95	1.459.358,36	30.076,53	10.595,68	1.500.030,57	1.156.853,12
<b>Jun</b>	1.570.000,00	1.514.799,21	1.211.839,37	28.003,78	3.973,38	1.243.816,53	1.315.088,53
<b>Jul</b>	1.570.000,00	1.673.668,41	1.338.934,73	55.559,87	3.311,15	1.397.805,75	1.103.479,46

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-400-024/2011-O	14/31

<b>Subtotal</b>	<b>8.875.930,80</b>	<b>8.946.943,50</b>	<b>7.157.554,80</b>	<b>168.993,30</b>	<b>99.624,21</b>	<b>7.426.172,31</b>	<b>6.107.421,11</b>
<b>Ago</b>	1.570.000,00	2.099.580,29	1.679.664,23	52.725,57	25.826,97	1.758.216,77	878.218,99
<b>Set</b>	1.726.004,75	1.652.839,45	1.322.271,56	41.264,29	4.635,61	1.368.171,46	1.391.350,98
<b>Out</b>	1.597.294,00	1.939.906,32	1.551.925,06	41.479,34	7.946,76	1.601.351,16	897.135,60
<b>Nov</b>	1.326.609,30	1.682.874,69	1.346.299,75	49.512,65	8.608,99	1.404.421,39	862.582,37
<b>Dez</b>	922.022,75	1.834.528,82	1.467.623,06	45.932,88	68.871,92	1.582.427,86	5.140.918,60
<b>Total</b>	<b>16.017.861,60</b>	<b>18.156.673,07</b>	<b>14.525.338,46</b>	<b>399.908,03</b>	<b>215.514,46</b>	<b>15.140.760,95</b>	<b>15.277.627,65</b>

**DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÕES E VALORES REPASSADOS PELO INMETRO EM 2011**

Fonte 61 (em R\$)

Mês	Receita Prevista (100%)	Receita Efetiva (100%) Metrologia	Receita Líquida Metrologia 80%	Crono 70%	C.Escola 100%(D)	Receita Líquida 70%, 80% e 100%	Liberado Inmetro	Saldo a Receber
<b>Jan</b>	121.153,60	2.089.835,03	1.671.868,02	39.584,06	33.733,33	1.745.185,41	686.665,13	1.058.520,28
<b>Fev</b>	1.335.572,40	1.667.573,66	1.334.058,93	48.193,03	22.515,82	1.404.767,78	739.584,06	1.723.704,00
<b>Mar</b>	1.902.956,70	2.275.134,24	1.820.107,39	56.902,62	21.191,36	1.898.201,37	1.117.781,25	2.504.124,12
<b>Abr</b>	2.077.406,20	2.508.421,55	2.006.737,24	47.606,29	17.880,21	2.072.223,74	1.750.633,08	2.825.714,78
<b>Mai</b>	2.080.546,70	2.344.469,80	1.875.575,84	48.991,84	35.098,19	1.959.665,87	1.628.797,65	3.156.583,00
<b>Jun</b>	2.081.216,60	2.133.107,24	1.706.485,79	28.690,10	45.031,64	1.780.207,53	1.556.872,05	3.379.918,49
<b>Jul</b>	1.967.934,50	1.817.257,87	1.453.806,30	33.022,44	28.475,89	1.515.304,63	1.123.788,29	3.771.434,82
<b>Ago</b>	1.965.526,80	2.527.589,48	2.022.071,58	52.360,49	34.844,88	2.109.276,95	1.138.054,08	4.742.657,70
<b>Total</b>	<b>19.898.010,50</b>	<b>17.363.388,87</b>	<b>13.890.711,10</b>	<b>355.350,87</b>	<b>238.771,32</b>	<b>14.484.833,29</b>	<b>9.742.175,59</b>	

- Em consequência das informações fornecidas nos demonstrativos de arrecadação e valores repassados pelo Inmetro, destacamos a evolução da receita nos exercício de 2010 e 2011, conforme segue:

Descrição	2010	2011 <sup>(2)</sup>
Arrecadação Efetiva <sup>(1)</sup>	18.772.095,56	17.957.511,06
Valor repassado <sup>(1)</sup>	15.277.627,65	9.742.175,59

Obs1.: O valor incluindo a receita líquida de metrologia + cronotacógrafo + projeto caminho escola

Obs2.: O valor referente ao exercício de 2011 corresponde ao período de janeiro a Agosto/2011

- Cabe registrar que a provisão da Receita para o ano de 2010 foi de R\$ 16.017.861,60, conforme Ata da Reunião para avaliação orçamentária do exercício de 2009.
- Constatamos que foi repassado em 2010, o percentual de 81,38%, que corresponde ao valor de R\$ 15.277.627,65. Entretanto, com relação ao período de janeiro a agosto de 2011, foi repassado o percentual de 54,25% que corresponde o valor de R\$ 9.742.175,59.
- Ressaltamos que o limite orçamentário correspondente ao Ibametro é de 80%, podendo ser alterado a qualquer momento, a pedido do órgão e de acordo com análise da Cored.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-400-024/2011-O	15/31

### 1.6.3. Avaliação da Receita Própria

#### Manifestação do auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-400-024/2011-O, o Ibametro apresentou-nos uma planilha contendo os valores arrecadados, mensalmente no período auditado, resultantes das atividades não contempladas no convênio em vigor com o Inmetro, sendo classificados como receita própria - Fonte 40.

#### Comentários:

- 1.6.3.1. De acordo com a resposta, constatamos a receita proveniente das atividades de Serviços de Calibrações, Certificações de Frutas, Auditorias de PQF - Programa de Qualificação de Fornecedores e Auditorias de ISO-9001/2008, classificados como receita própria - Fonte 40, incrementada ainda pelo desembolso para o INMETRO da Acreditação do Ibametro como organismo certificador, sendo as seguintes apresentadas nos exercício de 2010 e 2011:

#### Fonte 40 (Em R\$)

2010		
Mês	Receita Prevista	Receita Realizada
<b>Jan</b>	30.000,00	11.470,77
<b>Fev</b>	30.000,00	8.828,84
<b>Mar</b>	30.000,00	25.537,84
<b>Abr</b>	30.000,00	7.475,36
<b>Mai</b>	30.000,00	12.103,00
<b>Jun</b>	30.000,00	35.842,18
<b>Jul</b>	30.000,00	12.660,67
<b>Ago</b>	30.000,00	24.821,50
<b>Set</b>	30.000,00	39.938,92
<b>Out</b>	30.000,00	13.769,56
<b>Nov</b>	30.000,00	22.332,89
<b>Dez</b>	30.000,00	88.657,74
<b>Total</b>	<b>360.000,00</b>	<b>303.439,27</b>
2011		
<b>Jan</b>	16.180,60	14.252,68
<b>Fev</b>	16.180,60	12.042,70
<b>Mar</b>	16.180,60	10.793,39
<b>Abr</b>	51.704,82	32.566,83
<b>Mai</b>	51.704,82	11.057,78
<b>Jun</b>	51.704,82	3.257,74
<b>Jul</b>	23.615,84	41.300,15
<b>Ago</b>	23.615,84	25.569,42
<b>Set</b>	23.615,84	-
<b>Out</b>	26.713,08	-
<b>Nov</b>	26.713,08	-
<b>Dez</b>	27.713,08	-
<b>TOTAL</b>	<b>355.643,02</b>	<b>150.840,69</b>

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-400-024/2011-O	16/31

#### 1.6.4. Avaliação das Despesas

##### Manifestação do auditado:

Em resposta ao questionamento efetuado na Solicitação da Auditoria, objeto do Processo Audin PA-400-024/2011-O, o Ibametro informou, por meio de planilhas, as despesas ocorridas nos exercícios de 2010 e 2011, separadas por Fontes e mais duas planilhas com informações de folhas de pagamentos.

##### Comentários:

1.6.4.1. De acordo com as verificações realizadas nas informações apresentadas, constatamos que as despesas realizadas mensalmente foram:

##### EXERCÍCIO DE 2010

(Em R\$)

Meses	PESSOAL	ENC. CONTRIB 61	CUSTEIO	CUSTEIO	TOTAL
	PRODUTIVIDADE 61	FOLHA 61	FONTE 40	FONTE 61	GERAL
Janeiro	202.010,06	47.612,83	2.524,90	882,01	253.029,80
Fevereiro	164.951,89	48.638,11	34.222,71	1.190.624,31	1.438.437,02
Março	180.840,44	44.327,20	14.013,54	1.012.542,89	1.251.724,07
Abril	192.101,43	46.476,57	24.207,10	824.349,89	1.087.134,99
Mai	168.671,38	41.258,33	25.736,00	1.172.911,91	1.408.577,62
Junho	200.100,72	48.747,38	17.610,00	867.997,26	1.134.455,36
Julho	251.449,89	69.256,85	10.812,14	950.992,50	1.282.511,38
<b>Subtotal</b>	<b>1.360.125,81</b>	<b>346.317,27</b>	<b>129.126,39</b>	<b>6.020.300,77</b>	<b>7.855.870,24</b>
Agosto	270.899,03	76.032,24	4.722,20	1.013.340,14	1.364.993,61
Setembro	279.866,98	76.822,52	2.964,76	717.749,71	1.077.403,97
Outubro	271.922,45	75.695,18	12.247,20	1.040.349,72	1.400.214,55
Novembro	303.409,77	79.586,09	6.889,68	797.058,53	1.186.944,07
Dezembro	324.819,51	93.093,65	11.629,92	1.233.379,19	1.662.922,27
<b>TOTAL</b>	<b>2.811.043,55</b>	<b>747.546,95</b>	<b>167.580,15</b>	<b>10.822.178,06</b>	<b>14.548.348,71</b>

##### DESPESAS DE CUSTEIO JANEIRO A JULHO/2011

MESES	PESSOAL 61	ENC. CONTRIB. 61	CUSTEIO	CUSTEIO	TOTAL GERAL
	PRODUTIVIDADE 61	FOLHA 61	FONTE 40	FONTE 61	
Janeiro	272.972,23	75.883,24	0,00	0,00	348.855,47
Fevereiro	519.026,55	137.447,72	46.162,42	1.433.650,06	2.136.286,75
Março	439.703,98	120.661,56	20.898,00	773.173,79	1.354.437,33
Abril	507.402,80	144.664,10	14.368,26	1.087.237,16	1.753.672,32
Mai	540.804,15	157.518,30	13.861,60	1.276.576,86	1.988.760,91
Junho	544.570,15	157.392,69	31.296,00	1.062.372,91	1.795.631,75
Julho	471.390,01	140.152,72	49.654,24	1.116.245,37	1.777.442,34
<b>Total</b>	<b>3.295.869,87</b>	<b>933.720,33</b>	<b>176.240,52</b>	<b>6.749.256,15</b>	<b>11.155.086,87</b>

- Em consequência das informações fornecidas nos demonstrativos de despesas de custeio, destacamos a evolução da despesa no período de janeiro a julho de 2010 e 2011, conforme segue:



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-400-024/2011-O	17/31

Despesa	2010	2011 <sup>(1)</sup>
Geral	7.855.870,24	11.155.086,87
(-)		
Fonte 40	129.126,39	176.240,52
Total	7.726.743,85	10.978.846,35

Obs1.: O valor referente ao exercício de 2011 corresponde ao período de janeiro a Agosto/2011

- Analisando a variação das despesas do Ibametro constatamos no cotejamento do período de janeiro a julho, dos exercícios de 2010/2011, o aumento ocorrido foi de 42,08%.

#### **1.6.5. Avaliação do equilíbrio econômico financeiro – Receita X Despesa**

- Considerando apenas os repasses realizados com base na arrecadação efetivamente realizada, constatamos que o Ibametro no exercício de 2010 realizou despesas na ordem 95,23% em relação aos valores repassados. Entretanto, no período de janeiro a agosto no exercício de 2011, os valores das despesas realizadas ultrapassam o valor repassado na ordem 4,92%, demonstrando possível comprometimento do equilíbrio econômico-financeiro até o presente momento. Contudo, não iremos nos aprofundar nesta questão por levar em consideração os fatos de ainda faltarem 4 meses para o término do exercício, bem como a própria arrecadação em si deste exercício.

#### **1.7. Processos de Despesas (Item 1.9 da Solicitação de Auditoria)**

##### **Manifestação do Auditado:**

Em atendimento a Solicitação de Auditoria, objeto do processo PA-400-024/2011-O, foi disponibilizado pelo órgão demonstrativo contendo relação de processos iniciados no exercício de 2011.

##### **Comentários:**

- 1.7.1. Na seleção dos itens componentes dos trabalhos realizados, utilizamo-nos de amostragem de forma aleatória, não probabilística, sendo que, na área de gestão orçamentária e financeira a seleção dos processos de despesa deu-se pela análise das notas de empenho, com maior frequência do favorecido, tipo de bens adquiridos e/ou serviços executados, compreendendo ainda, o percentual estabelecido no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, elaborado para o exercício de 2011 que, estabeleceu a análise de 50% dos processos de dispensa de licitações; 90% dos processos enquadrados como emergenciais; 70% dos processos pagos por Indenização; 50% dos processos por Pregão Eletrônico; 60% dos processos por Tomada de Preços; 30% dos processos de suprimento de fundos; 10% das concessões de diárias; 50% dos processos por Convite; 10% dos relatórios diários e relatórios de verificação metrológica.

- Em atendimento ao Ofício-Circular n.º 001/Audin, de 17 de janeiro de 2011, o Ibametro apresentou uma planilha contendo os processos iniciados em 2011 e, os de natureza contínua em vigor no período, contemplando as diversas modalidades de licitação e ainda, aqueles cuja licitação foi dispensada ou inexigível.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-400-024/2011-O	18/31

- O quadro apresentado a seguir demonstra a movimentação de processos no órgão e permite mensurar o percentual analisado pela equipe de auditoria conforme segue:

Tipo de Despesa	Processos existentes no Ibametro		Processos Analisados		Percentual Analisado (%)	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor (R\$)	Em relação à quantidade	Em relação ao valor
Concorrência* <sup>1</sup>	1	631.243,67	1	1.697.717,94	*1	*1
Tomada de Preços	0	0,00	-	-	-	-
Convite	11	534.103,88	-	-	-	-
Pregão Eletrônico/Presencial	22	3.779.651,50	23	1.573.268,32	*1	*1
Registro de Preços	37	59.323,35	-	-	-	-
Dispensa de licitação	225	689.225,96	3	367.184,25	1,33	53,27
Inexigibilidade	1	1.193,99	-	-	-	-
Adiantamento (SF)	218	237.060,00	25	19.480,00	11,46	8,21
Diárias*	2.015	769.831,20	39	13.646,80	1,93	1,77
Emergencial	0	0,00	-	-	-	-
Não aplicável**	0	0,00	-	-	-	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.530</b>	<b>6.701.633,55</b>	<b>91</b>	<b>3.671.297,31</b>	<b>3,59</b>	<b>54,78</b>

\*1 – Em atendimento a MPF, foi analisado o Processo da Netra/Avansys nos exercícios de 2006 e 2007, portanto ultrapassando 100%.

- O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT, elaborado para o exercício de 2011, prevê para exame no Ibametro, os seguintes percentuais nos seguintes tipos de despesas:

Tipo de Despesa	Percentual de processos previstos no PAINT para exames em 2011 - %	Percentual sobre processos examinados - %
Concorrência	-	-
Tomada de Preços	60,00	-
Convite	50,00	-
Pregão Eletrônico/Presencial	50,00	-
Registro de Preços	-	-
Dispensa de licitação	50,00	1,33
Inexigibilidade	-	-
Adiantamento (SF)	30,00	11,46
Diárias	10,00	1,93
Emergencial	90,00	-
Não Aplicável	-	-

Obs.: Cabe ressaltar, que por solicitação do Ministério Público da Bahia, foram analisados por esta equipe de auditoria, todos os processos de despesas referentes aos exercícios de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010, ressaltando que tal levantamento não se encontrava dentro do escopo dos nossos trabalhos, prejudicando sobremaneira o atingimento do percentual determinado pelo PAINT/2011.

## 1.7.2. Análise dos Processos de Despesas

### Manifestação do Auditado:

Sobre o item questionado o Ibametro, em atendimento ao Ofício Circular/Audin n.º 001, de 17/01/2011, apresentou a relação dos processos de despesas realizados no exercício de 2010, contendo o n.º do processo, objetivo, valor e n.º do contrato.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-400-024/2011-O	19/31

**Comentários:**

- 1.7.2.1. Com relação aos processos de despesas formalizados no âmbito do Ibametro, verificamos algumas irregularidades por contrariar a legislação em vigor, conforme relação a seguir:
- Ausência de parecer jurídico, contrariando o disposto no § único do art. 38 da Lei n.º 8.666/1993.
  - Falta da comprovação da atuação do Fiscal do Contrato, contrariando o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/1993.
  - Falta de formalização nos processos quanto à ordenação dos documentos, quantidade de páginas por volume e etc. conforme disposto na Portaria Normativa nº 05, de 19/12/2002 c/c a Lei n.º 9.784/1999.
  - Ausência de consulta à Regularidade Fiscal (SICAF), tanto na prorrogação dos contratos como em cada pagamento. (Art. 29 da Lei 8666/93).
  - Realização de despesas sem prévio empenho, contrariando o art. 60 da Lei 4320/64.

**Recomendação:**

- 1.7.2.1.1. Assim sendo, recomendamos ao Ibametro que formalize seus processos de despesa em estrita observância à legislação vigente.**

**Avansys Tecnologia Ltda**

**Comentários:**

- 1.7.2.2. Em consequência de questionamento efetuado pelo Ministério Público Federal, solicitamos ao Ibametro, todos os processos correspondentes a empresa Avansys Tecnologia Ltda, CNPJ 04.181.950/0001-10, desde o procedimento licitatório até a última fatura paga, referente aos exercícios de 2005/2006/2007/2008/2009/2010.
- Cabe-nos observar que para cada pagamento efetuado era aberto um novo processo, com novo número.
  - Segundo informação fornecida pelo órgão, o processo inicial contemplando todo o procedimento licitatório realizado (Pregão Presencial 001/05), bem como todos os pagamentos efetuados no exercício de 2005, encontram-se desaparecidos, não sendo encontrados pelo órgão, e por isso, não foram disponibilizados para análise desta equipe auditora. Segue tabela demonstrando todos os pagamentos efetuados pelo órgão no exercício de 2005:

<b>Data</b>	<b>Valores – R\$</b>
18/5/2005	26.877,12
6/7/2005	36.623,22
12/7/2005	39.061,50
10/8/2005	36.830,82
22/9/2005	52.257,90

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-400-024/2011-O	20/31

17/10/2005	57.476,33
18/11/2005	42.854,55
13/12/2005	42.985,53
22/12/2005	48.797,55
<b>Total</b>	<b>383.764,52</b>

Processo n.º 877/2005 de 29/07/2005

Interessado: Netra Tecnologia Ltda. CNPJ: 04.181.950/0001-10

Objeto: Prestação de serviços apoio às atividades de informática

Tipo de despesa: Concorrência

Valor estimado: R\$ 699.993,60

Nota de empenho: 2010NE00158

Fonte: 61

Elemento de despesa: 339039

Contrato n.º 004/2005 de 04/04/2005

- Iniciamos nossas análises neste processo no volume referente ao exercício de 2006, apesar de o mesmo ter iniciado em 2005. Nesse sentido, devido ao fato do mesmo não ter sido apresentado, emitimos a SCA – Solicitação Complementar de Auditoria n.º 02, de 13/09/2011, tratando:

*“Disponibilizar para fins de análise, todos os processos relacionados a empresa AVANSYS TECNOLOGIA LTDA (antiga NETRA TECNOLOGIA) – Contrato 04/2005, incluindo o procedimento licitatório e todos os volumes de pagamentos de 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010.”*

- Sobre o processo em tela, cabe ressaltar que aprofundamos nossas análises em atendimento aos documentos: Ofício/MPF n.º 431/11-NTC/BA-JAM, de 09/08/2011 e Ofício n.º 120/Audin, de 09/09/2011, que citaram a instauração de TCE, na qual foi analisado o período de 01/01/2007 a 01/08/2009, sendo glosado o valor de R\$ 264.437,56. Ainda faz-se necessário destacar que o processo em tela já foi citado em relatórios de auditorias anteriores, PA-400-041/2007-O; PA-400-028/2009-O e PA-400-021/2010-O.
- Continuando nossas análises nas despesas realizadas neste processo nos exercícios de 2009 e 2010, voltamos a observar a realização de despesas sem prévio empenho, conforme apontado pela TCE – Tomada de Contas Especial, caracterizando emissão de empenho *a posteriori*, contrariando o art. 60 da Lei 4.320/1964, sendo:

NF n.º	Data	Valor (Em R\$)	Empenho n.º	Data
0607	08/11/2006	61.243,17	013546	27/11/2006
0634	05/12/2006	58.421,48	014334	06/12/2006
0574	09/10/2006	60.719,97	012084	30/10/2006
0543	12/09/2006	48.868,39	010201	18/09/2006
0505	03/08/2006	48.604,12	008805	14/08/2006
0335	20/03/2006	57.411,39	003488	19/04/2006
0394	09/05/2006	56.976,33	005508	01/06/2006
0395	09/05/2006	48.145,91	005083	23/05/2006
0466	04/07/2006	51.505,29	007330	12/07/2006
0442	26/06/2006	52.482,44	006850	05/07/2006
0700	08/02/2007	38.945,80	000824	22/02/2007
0728	06/03/2007	40.371,22	001662	19/03/2007

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-400-024/2011-O	21/31

0754	04/04/2007	66.623,78	003135	23/04/2007
0795	11/06/2007	65.272,57	006362	06/07/2007
0816	10/07/2007	65.019,84	007973	10/08/2007
0835	08/08/2007	73.601,81.	009053	31/08/2007
0852	10/09/2007	80.806,66	013454	28/11/2007
0921	13/12/2007	71.978,23	015049	19/12/2007

### **Recomendação:**

**1.7.2.2.1. Sendo assim, recomendamos que a emissão do empenho seja realizada antes do recebimento da fatura a ser paga de forma a permitir conhecer as dotações disponíveis, em cumprimento ao que determina a Lei n.º 4.320/1964 no seu art. 60.**

- No tocante a realização de diversos pagamentos com as certidões de regularidade fiscal, apresentada vencida, ressaltamos quanto à Regularidade Fiscal, que a prova da mesma faz-se, em regra, por meio de certidão negativa de débito, exigível quando houver prova da quitação do tributo (art. 205, caput, do CTN), ou por meio de certidão positiva de débito com efeito de negativa, exigível quando houver “(...) créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa” (art. 206 do CTN). A regularidade fiscal – entendida no sentido amplo: que comporta também a hipótese de débito pendente, mas inexigível ou com execução garantida – atende também ao princípio da moralidade administrativa. Ainda conforme Deliberação TCU por meio do Acórdão 260/2002 – Plenário:

*“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei n.º 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF), de que nas licitações pública, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:*

- *Certidão Negativa de Débito (INSS –art. 47, inciso I, alínea a, da Lei n.º 8.212, de 1991);*
- *Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais ( SRF-IN n.º80, de 1997); e*
- *Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei n.º8.036, de 1990)”.*

### **Recomendação:**

**1.7.2.2.2. Face ao exposto, recomendamos ao Ibmetro, quanto aos pagamentos realizados sem a devida regularidade fiscal, se abster de fatos dessa natureza, em obediência aos preceitos legais, principalmente ao artigo 195 da Constituição Federal e art. 29 da Lei n.º 8.666/93 c/c Instrução MARE-GM n.º 5 de 21/07/1995.**

- Continuando nossas análises, não identificamos apensado ao processo a designação e atuação do fiscal do contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/1993.

### **Recomendação:**

**1.7.2.2.3. Assim sendo, recomendamos ao Ibmetro que evidencie a atuação do fiscal do contrato nos futuros processos formalizados no órgão delegado, em cumprimento a Lei de Licitações e Contratos.**

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-400-024/2011-O	22/31

- Quanto à Nota de Empenho n.º 000824 no valor de R\$ 38.945,80, emitida em 22/02/2007, verificamos que a mesma não está devidamente assinada e carimbada pelo ordenador de despesas.

**Recomendação:**

**1.7.2.2.4. Recomendamos que os empenhos sejam devidamente autorizados (assinatura e carimbo) pela autoridade competente, que é o ordenador de despesas ou o seu substituto, conforme Decreto-Lei n.º 200/1967 e suas alterações.**

- Ainda cabe observar que, inicialmente, o contrato em questão teria seus pagamentos realizados por intermédio da fonte – 61 (recursos do convênio). Contudo, em 17/10/2006, foi realizado apostilamento ao contrato, objetivando incluir como forma de pagamento/dotação orçamentária, a fonte – 40 (recursos próprios). Entretanto, verificamos a realização do pagamento de 3 faturas em 2010 (restos a pagar de 2009) por intermédio da Fonte – 00 (recursos do estado), não previsto em contrato, comprovando pagamentos de mesma natureza realizados por diferentes fontes de recursos (00, 40 e 61).

**Recomendação:**

**1.7.2.2.5. Recomendamos que seja providenciada apuração de responsabilidade pelo fato de realização de pagamentos de faturas por intermédio de recursos oriundos da Fonte 00, não prevista em contrato.**

- Com relação ao seguro garantia, identificamos em 15/04/2005 documento no valor de R\$ 34.999,68, tratando deste seguro com vigência para o período de 04/04/2005 a 03/04/2006, bem como verificamos a apólice do seguro garantia nos termos anteriormente citados. Nesse sentido, constatamos a renovação da apólice do seguro garantia no valor de R\$ 34.999,68, com vigência para o período de 04/04/2006 a 03/04/2007. Contudo, não verificamos apensada ao processo nova renovação do seguro garantia para o próximo período após 04/04/2007, tendo em vista o fato de o contrato continuar em vigência.

**Recomendação:**

**1.7.2.2.6. Sendo assim, recomendamos atenção por parte do Ibametro, quando da renovação do seguro garantia.**

- Prosseguimento com as nossas verificações foram constatadas diversas inadequações nos processos, no qual destacamos a seguir:

1. Processos n.º 1111050005820/2009 (restos a pagar)

- Cabe observar que, inicialmente, o contrato em questão teria seus pagamentos realizados por intermédio da fonte – 61 (recursos do convênio). Contudo, foram realizados apostilamentos ao contrato objetivando incluir como forma de pagamento/dotação orçamentária, a fonte – 40 (recursos próprios). Entretanto, verificamos a realização do pagamento de faturas em 2010 (restos a pagar de 2009) por intermédio da Fonte – 00 (recursos do

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-400-024/2011-O	23/31

estado), não previsto em contrato, comprovando pagamentos de mesma natureza realizados por diferentes fontes de recursos (00, 40 e 61), correspondente ao valor de R\$ 34.901,22.

- Ausência de apresentação nos autos de relação contendo as atividades desenvolvidas pelos profissionais.

2. Processo n.º 1111090005839/2009 (restos a pagar)

- Ainda cabe observar que, inicialmente, o contrato em questão teria seus pagamentos realizados por intermédio da fonte – 61 (recursos do convênio). Contudo, em 17/10/2006, foi realizado apostilamento ao contrato objetivando incluir como forma de pagamento/dotação orçamentária, a fonte – 40 (recursos próprios). Entretanto, verificamos a realização do pagamento de 3 faturas em 2010 (restos a pagar de 2009) por intermédio da Fonte – 00 (recursos do estado), não previsto em contrato, comprovando pagamentos de mesma natureza realizados por diferentes fontes de recursos (00, 40 e 61), correspondente ao valor de R\$ 35.650,02.

3. Processo n.º 1111090005847/2009 (restos a pagar)

- Ainda cabe observar que, inicialmente, o contrato em questão teria seus pagamentos realizados por intermédio da fonte – 61 (recursos do convênio). Contudo, em 17/10/2006, foi realizado apostilamento ao contrato objetivando incluir como forma de pagamento/dotação orçamentária, a fonte – 40 (recursos próprios). Entretanto, verificamos a realização do pagamento de 3 faturas em 2010 (restos a pagar de 2009) por intermédio da Fonte – 00 (recursos do estado), não previsto em contrato, comprovando pagamentos de mesma natureza realizados por diferentes fontes de recursos (00, 40 e 61), correspondente ao valor de R\$ 38.247,00.

**Recomendação:**

**1.7.2.2.7. Isso posto, recomendamos a realização de apuração de responsabilidade pelo fato de realização de pagamentos de faturas por intermédio de recursos oriundos da Fonte 00, não prevista em contrato.**

- Observamos ainda, diversas inadequações comuns aos processos analisados da empresa Avansys, dentre os quais podemos citar:
  1. Ausência de designação e atuação do fiscal do contrato, art. 67 da Lei 8666/93.
  2. Ausência de comprovação de regularidade fiscal da empresa no ato dos pagamentos efetuados.
  3. Verificou-se nos diversos processos, ausência de comprovação de realização de despesa com cobertura de empenho (saldo), contrariando o art. 60 da Lei n.º 4.320/64.

Processo	Valor – R\$	Data	
		Empenho	Nota fiscal
1111050005820	34.901,22	23/12/2008	13/11/2008
1111090005839	35.650,02	23/12/2008	16/12/2008
1111090005847	38.247,00	23/12/2008	16/12/2008

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-400-024/2011-O	24/31

**Recomendação:**

- 1.7.2.2.8. Diante de fato agravante de desaparecimento de documentos da empresa Avansys, referente a exercício de 2005, será recomendado que seja instaurado Procedimento Administrativo visando a apuração de responsabilidade sobre este fato, sendo ainda passível de instauração, por parte da Diretoria de Administração do Inmetro, de Tomada de Contas Especial com intuito de apurar todos os fatos que originaram possíveis danos aos cofres do órgão delegado.**
- 1.7.2.2.9. Recomendamos ainda, que seja efetuada a apuração de responsabilidade pelo fato de realização de pagamentos, originados de restos a pagar, sendo efetuados por intermédio de recursos oriundos da Fonte 00, não prevista em contrato.**

**1.7.3. Suprimento de Fundos**

**Manifestação do Auditado:**

Em atendimento a Solicitação de Auditoria, objeto do processo PA-400-024/2011-O, foi disponibilizado pelo os processos de suprimento de fundos iniciados no exercício de 2011.

**Comentários:**

- 1.7.3.1. Em análise efetuada por amostragem, nos processos disponibilizados de adiantamentos (suprimento de fundos) no período de agosto de 2010 a julho de 2011, observamos as seguintes inadequações:**
- a) Na Comprovação de Adiantamento, não consta assinatura do Ordenador de Despesa aprovando as prestações de contas, nos seguintes processos abaixo discriminados:
- Processos: 021404/2010, 032414/2010, 33917/2010, 032104/2010, 037041/2010, 22883/2011, 0952/2011, 01134/2011, 01606/2011, 020767/2011, 021364/2011, 17278/2011,
- b) Verificamos não constar assinatura do responsável pelo exame das comprovações dos seguintes adiantamentos:
- Processo: 22883/2011, 0952/2011, 01134/2011, 01606/2011, 020767/2011, 021364/2011, 17278/2011
- c) Analisando a Comprovação de Adiantamento, verificamos ausência de assinatura no campo da Liquidação da Despesa.
- Processo: 17278/2011, 33917/2010,
- d) Embora o responsável tenha apresentado a prestação de contas dentro do prazo concedido, (conclui-se, visto que a Liquidação da Despesa foi datada dentro do prazo) o documento “Comprovação de Adiantamento” fl. 1, apresenta Prazo, Vencimento de Aplicação e da Comprovação incorretos, que conflitam com o documento “Análise de Adiantamento” às fls. 26, apresenta todas as datas e prazos como a seguir mencionados para desenvolvimento e análise final do processo.



<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-400-024/2011-O	25/31

- Processo: 021364

e) Verificamos que não consta a data da prestação de contas nos processos a seguir, impedindo análise do cumprimento da data limite de comprovação (¹)

- Processo: 021364/2011, 17278/2011,020767/2011,

#### **Recomendação:**

**1.7.3.1.1. Recomendamos ao Ibametro atendimento à Instrução Normativa DICOP nº 05/2004 publicada no DOE de 20 de setembro de 2004 no que concerne à formalização nos processos de adiantamentos.**

## **2. Área de Informática**

### **2.1. Portal da RBMQ-I**

#### **Manifestação do Auditado:**

O Ibametro informou-nos quanto aos módulos do Portal que se encontram atualizados, em resposta à Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-400-024/2011-O.

#### **Comentários:**

2.1.1. Conforme análise realizada, apesar do Ibametro informar que as informações contidas no Portal de Relacionamento RBMLQ-I referente aos módulos de orçamento, verificação periódica, pré-medidos, entre outros, encontram-se atualizados, ao cotejar o conteúdo encontrado no catálogo telefônico do Portal com a força de trabalho apresentada pela área de recursos humanos do órgão delegado verificamos diferenças.

- Ainda cabe informar o fato de todos os dados exportados do mês corrente, simplesmente, desaparecem após alguns dias. Fomos informados pelo órgão delegado que diante desta “estranha” ocorrência, foram encaminhados a CTINF – Coordenação de Informática do Inmetro vários documentos tratando o assunto, ressaltando que até o encerramento dos nossos trabalhos ainda não havia sido solucionada esta questão.

#### **Recomendação:**

**2.1.1.1. Recomendamos que seja mantida a gestão junto a CTINF/Inmetro, com o objetivo de sanar os problemas citados, buscando assim manter atualizados todos os módulos do Portal RBMLQ-I.**

## **2.2. Análise dos Processos inerentes à Área de Informática**

#### **Manifestação do Auditado:**

Em resposta à Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-400-024/2011-O, foram disponibilizados os processos referentes à aquisição, manutenção e mão de obra relacionada à área de informática, no período de agosto de 2010 a julho de 2011.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-400-024/2011-O	26/31

**Comentários:**

2.2.1. Realizamos nossas análises no processo formalizado junto a MI Montreal Informática, tendo em vista sua relevância em relação aos demais. Sendo assim, podemos constatar as seguintes impropriedades:

Processo n.º 17.202/2010 de 02/06/2010

Interessado: MI Montreal Informática Ltda. CNPJ: 42.563.692/0001-26

Objeto: Serviços de apoio às atividades de Informática, conforme contrato 004/2010.

Tipo de despesa: Dispensa de Licitação com base no art.59 inc. III da Lei 9.433/2005

Valor estimado: R\$ 269.440,71

Nota de empenho: 006376

Fonte: 61

Elemento de despesa: 339039

- Em nossas análises verificamos que a contratação tomou por base o inciso III do art.59 da Lei 9.433/2005, que dispôs sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia.
- Continuando nossas verificações, cabe destacar quando da assinatura dos contratos, prorrogando a prestação dos serviços de forma emergencial, em 05/04/2010 e 28/06/2010, não há pensado ao processo realização de pesquisas de preços comprovando que os valores praticados pela MI Montreal são, definitivamente, os melhores praticados no mercado.

**Recomendação:**

**2.2.1.1. Portanto assim, recomendamos ao Ibametro quando da realização/prorrogação de contratos, que seja realizada nova pesquisa de preços e apense-a ao processo, a fim de comprovar que o valor praticado é o mais vantajoso para Administração Pública.**

- Em 03/01/2011, identificamos o Parecer n.º 1 e 2/2011, tratando do “Pedido de pagamento por indenização e Parecer PLC-LB-MQ-3952/2008, sobre o Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos, opinando pelo deferimento com base em consulta formulada pela Diretoria Geral, acerca da possibilidade jurídica de pagamento por indenização das Notas Fiscais/Fatura de Serviços n.º 018324 e 018385, apresentadas pela empresa MI Montreal Informática Ltda, referente à prestação de serviços técnicos de apoio às atividades de informática prestadas ao Ibametro no mês de outubro e novembro de 2010, respectivamente. Cabendo ressaltar que o contrato n.º 04/2010, que definiu as regras para a referida prestação de serviços, teve como base a dispensa de licitação em caráter emergencial, com fundamento no art. 59, IV, da Lei 9.433/05 (transcrito a seguir), conforme processo n.º 1111100004216, tendo sido firmado com o prazo de 90 dias. O mencionado contrato foi prorrogado por meio de Termo Aditivo por mais 90 dias, cujo término ocorreu em 04/10/2010.

*“IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-400-024/2011-O	27/31

*segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”*

- E assim, a Procuradoria Jurídica do Ibametro, por intermédio do Parecer n.º 78/2010, destacou que o prazo máximo de 180 dias previsto no art. 59, IV, da Lei 9.433/05, havia se esgotado, opinando ainda pela prorrogação do mesmo, de forma necessária, tendo em vista que a concorrência originada no processo n.º 1111090036033, autuado em 17/12/2009, tendo por objeto a licitação para a contratação dos Serviços de Apoio às Atividades de Informática, ainda não estava finalizada, sua abertura foi marcada para o dia 20/10/2010. E ainda:

*“Levando-se em conta ainda, o fato que os serviços em questão não podem sofrer interrupção, uma vez que o parque tecnológico do Ibametro é responsável pelo SGI – Suporte e fiscalização de instrumentos como balança, bombas de combustível, hidrômetros, coletores de verificação de produtos. Sendo assim, objetivando garantir a continuidade da Prestação de Serviços de Apoio às Atividades de Informática prestadas pela MI – Montreal Informática Ltda, opinou-se que os pagamentos devidos a partir do vencimento do Contrato Emergencial e até a celebração do novo ajuste, que se originará da Concorrência Pública n.º 001/10, poderão ser realizados a título de ressarcimento ou indenização, quando poderão ser firmados um Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos, conforme entendimento consignado no parecer da PGE n.º PLC-LB-MQ-3952/2008 (aprovado pelo Governador do Estado do DOE de 26/05/2009).”*

- Diante das considerações acima expostas, foi adotado o entendimento consignado no supracitado Parecer n.º 78/2010, firmando-se Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos, cujo valor pago pelo Ibametro correspondeu a R\$ 23.912,65 e 23.449,60.
- Verificamos ainda a adoção deste mesmo procedimento repetidamente em:
  - 17/02/2011, Parecer n.º 18/2011, tratando do “Pedido de pagamento por indenização da Nota Fiscal de Serviços n.º 018385, apresentada pela empresa MI Montreal Informática Ltda, referente à prestação de serviços técnicos de apoio às atividades de informática prestadas ao Ibametro no mês de dezembro de 2010. Sendo firmado Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos, cujo valor a ser pago pelo Ibametro corresponde a R\$ 21.153,92”.
  - 22/03/2011: Parecer n.º 32/2011, tratando do “Pedido de pagamento por indenização da Nota Fiscal de Serviços n.º 018641, apresentada pela empresa MI Montreal Informática Ltda, referente à prestação de serviços técnicos de apoio às atividades de informática prestados ao Ibametro no mês de janeiro de 2010 . Sendo firmado Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos, cujo valor a ser pago pelo Ibametro corresponde a R\$ 21.786,24.”

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-400-024/2011-O	28/31

- 02/05/2011: Parecer n.º 20/2011, tratando do “Pedido de pagamento por indenização da Nota Fiscal de Serviços n.º 018752, apresentada pela empresa MI Montreal Informática Ltda, referente à prestação de serviços técnicos de apoio às atividades de informática prestadas ao Ibametro no mês de fevereiro de 2010. Sendo firmado Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos, cujo valor a ser pago pelo Ibametro corresponde a R\$ 20.748,80”.

- Sobre as circunstâncias que fundamentaram a contratação da empresa MI MONTREAL Informática por dispensa emergencial e a motivação do atraso no certame licitatório deflagrado para a contratação dos serviços de informática, o Sr. Leandro Sady Rodrigues Diretor de Sistemas e Estratégias – DSE do Ibametro apresentou-nos em 22/09/2011, a seguinte manifestação:

*“No âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia, as ações concernentes a área de Tecnologia da Informação - TI são compartilhadas entre da Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia - PRODEB, empresa pública criada com a finalidade de realizar a gestão dos sistemas corporativos do Estado e prover os meios de interligação dos diversos órgãos, e a Coordenação de Tecnologia e Gestão - CTG, ligada a Secretaria da Administração do Estado - SAEB e responsável por uniformizar os procedimentos relativos à contratação de serviços de informática pelos Órgãos Estaduais.*

*O processo licitatório para a contratação dos serviços de suporte a usuários e desenvolvimento de sistemas, essenciais ao desenvolvimento das atividades do Instituto em face das inúmeras ferramentas de informática utilizadas no dia a dia, foi deflagrado de acordo com os parâmetros que permearam o instrumento em vigor até o primeiro semestre de 2010, haja vista a inexistência de regulamentação pelas áreas competentes do Estado.*

*Quando o processo administrativo foi enviado para análise e parecer do setor competente da Secretaria da Administração - SAEB, fomos informados que estava em tramitação a edição de um decreto pelo Governador, estabelecendo regras para a contratação em tela, as quais poderiam repercutir na licitação quando a mesma já estivesse em andamento. Conquanto não tenhamos concordado com o posicionamento dos técnicos, em respeito ao princípio da Segurança Jurídica, não se mostrando razoável a alteração das regras de um certame licitatório por um ato “regulamentar” editado após a sua deflagração, o processo foi enviado para análise da Procuradoria Geral do Estado - PGE.*

*A continuidade do certame foi autorizada e quando o resultado do mesmo estava apto a ser homologado, foi publicado no Diário Oficial do Estado - DOE o Decreto nº 12.532, de 24.12.2010, estabelecendo parâmetros para esse tipo de contratação e onde constava de forma expressa a exclusão da sua incidência somente das contratações com instrumentos assinados e em vigor, o que não era o nosso caso. Mais uma vez, foi necessário enviar todo o processo licitatório a CTG para exame da repercussão do decreto no certame, sobretudo quanto às regras instituídas no seu bojo.*

*Após quase um mês de discussões e sensíveis aos transtornos do cancelamento do certame naquele momento, a CTG autorizou a homologação do certame no item relativo ao suporte a usuários e deflagração de um novo para a contratação do item desenvolvimento de sistemas, se fosse o caso. Com a homologação / adjudicação do objeto a empresa MONTREAL Informática, o instrumento foi celebrado, garantindo a regularização da situação gerada pelos fatos acima expostos, que fogem a responsabilidade do IBAMETRO.*

*Todo esse périplo atrasou sobremaneira o processo licitatório, não restando ao IBAMETRO alternativa, senão prorrogar a avença mantida com a empresa MONTREAL Informática, sob pena de sofrer descontinuidade dos serviços de informática, fundamentais para a*

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-400-024/2011-O	29/31

*execução das fiscalizações e verificações metrológicas. “A contratação foi orientada pelos superiores princípios que regem a administração pública, respeitando, acima de tudo, a economicidade e o interesse público, envolvidos sob pena do comprometimento dos serviços prestados pelo IBAMETRO à sociedade.”*

**Recomendação:**

**2.2.1.2. Diante de todo anteriormente exposto, constatamos a realização de serviços de informática por intermédio de processos de pagamentos por indenização junto a MI Montreal Ltda. E assim, portanto, recomendamos a abertura de sindicância visando a apuração de responsabilidade a quem deu causa a realização destes pagamentos, em conformidade com o art. 59 da Lei n.º 8.666/93.**

**2.3. Outros fatos relevantes pertinentes à Área de Informática**

**Manifestação do Auditado:**

Em resposta à Solicitação da Auditoria – SA, objeto do Processo Audin PA-400-024/2011-O, fomos informados dos outros fatos ocorridos na área de informática considerados relevantes, no período de agosto de 2010 a julho de 2011.

**Comentários:**

2.3.1. De acordo com a resposta apresentada, verificamos que foi criado o SGQ (Sistema de Gestão da Qualidade), hospedado na intranet, onde são encontrados os procedimentos, formulários, portarias, planos de trabalho e relatórios.

- De acordo ainda com as informações levantadas, foi possível verificar a ampliação do canal de comunicação com a ouvidoria por intermédio da intranet e do site [www.ibametro.ba.gov.br](http://www.ibametro.ba.gov.br), desenvolvido internamente, resultando assim numa economia de R\$ 47.000,00 em relação ao orçamento apresentado por empresa deste ramo de serviço. Cabendo ainda destacar, a disponibilização de acesso externo ao SGI, que agilizou a fiscalização, bem como operações especiais.

**4 - ÁREA DE METROLOGIA LEGAL**

Cabe ressaltar, que o resultado dos trabalhos desenvolvidos, análises das respostas, bem como das constatações feitas por parte dos técnicos da Diretoria de Metrologia Legal - Dimel, já foram entregues ao Diretor Técnico do órgão, antes da reunião de encerramento, por intermédio de documento denominado resumo técnico, e posteriormente será encaminhado o relatório ao Ibametro.

**5 - ÁREA DA QUALIDADE**

Não ocorreu participação da Diretoria da Qualidade na Auditoria Integrada realizada no Ibametro.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-400-024/2011-O	30/31

### III – CONCLUSÃO

Finalizando o relato acerca dos trabalhos desenvolvidos no Ibametro com vistas a avaliar a execução do convênio firmado entre o Inmetro e o Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade - Ibametro, com interveniência do Estado da Bahia, através da Secretaria da Indústria, Comércio e Mineração - SICM, destacamos o trabalho exercido com responsabilidade por parte dos servidores que nos atenderam assim como, o bom desempenho do Ibametro, com o acréscimo substancial dos resultados alcançados, excetuando-se alguns fatos que merecem ser saneado, alvo das recomendações apontadas.

Destacamos no demonstrativo a seguir os procedimentos inadequados de maior relevância, contidos no corpo do relatório, que devem ser saneados e os demais pontos que merecem atenção:

- a) Falta de apresentação do Plano de Trabalho do Convênio firmado entre o Inmetro e o Ibametro, bem como todo o detalhamento nos moldes estabelecidos no art. 116, da Lei n.º 8.666/1993;
- b) Ausência de realização de concurso público, para suprir a carência do quadro permanente de servidores Ibametro;
- c) Ausência de realização de desconto referente ao ticket-alimentação, vale-refeição e vale-transporte no ato da concessão das diárias, no período de agosto de 2010 a julho de 2011;
- d) Número considerável de diárias pagas em desacordo com o §1º do art. 4º do Decreto n.º 5.910 de 24 de outubro de 1996, no tocante a proporcionalidade do tempo de duração dos deslocamentos;
- e) Pagamentos de diárias para serviços de mesma natureza realizados por diferentes fontes de recursos (40 e 61);
- f) Ausência de identificação em veículo oficial, contrariando o art. 12 da Instrução Normativa n.º 03, de 15 de maio de 2008, regulamentada pelo Decreto n.º 6.403, de 17 de março de 2008;
- g) Pendência no desfazimento dos bens inservíveis existente no órgão;
- h) Pagamentos de mesma natureza realizados por diferentes fontes de recursos (00, 40 e 61);
- i) Diversas irregularidades detectadas no processo da Netra/Avansys;
- j) Falta da comprovação da atuação do Fiscal do Contrato, contrariando o disposto no art. 67 da Lei 8.666/1993;
- k) Ausência de consulta à Regularidade Fiscal (SICAF), tanto na prorrogação dos contratos como em cada pagamento. (Art. 29 da Lei 8666/93);
- l) Inúmeras Prestações de Contas de Adiantamentos sem aprovação do Ordenador de Despesa;
- m) Realização de serviços de informática por intermédio de processos de pagamentos por indenização.

Área	Subitens
Financeira, Contábil e Administrativa	1.1.1.1.1, 1.2.1.1.1, 1.2.2.1.1, 1.2.3.1.1, 1.2.4.1.1, 1.2.4.1.2, 1.3.1.1.1, 1.3.2.1.1, 1.3.3.1.1, 1.4.1.1.1, 1.5.1.1.1, 1.7.2.1.1, 1.7.2.2.1, 1.7.2.2.2, 1.7.2.2.3, 1.7.2.2.4, 1.7.2.2.5, 1.7.2.2.6, 1.7.2.2.7, 1.7.2.2.9, 1.7.3.1.1
Informática	2.1.1.1, 2.2.1.1, 2.2.1.2
4 – Metrologia Legal	Relatório final será encaminhado posteriormente.

<b>RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA</b>	<b>PROCESSO AUDIN</b>	<b>PÁGINA</b>
	PA-400-024/2011-O	31/31

Dentre as recomendações contidas no presente relatório, destacamos a questão cuja providência é de competência da Diretoria do Inmetro, e que deverá ser saneada e comprovada junto a esta Audin:

<b>Áreas</b>	<b>Subitens</b>
	<b>Diretorias</b>
	<b>Diraf</b>
1 - Financeira/Contábil/Administrativa	1.7.2.2.8

Outrossim, nos colocamos ao inteiro dispor sempre que se fizer necessário.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2011.

Leandro Nunes de Figueiredo  
Auditor / Audin  
CRC/RJ/N.º 104.970/O-7

Jair Barbosa Cavalcante Júnior  
Auditor / Audin  
CRC/RJ/n.º 087.490/O-7

Sonia Gomes da Silva  
Coordenadora de Equipe  
CRC/RJ/n.º 047.903/O-0

Sandro Marcio dos Santos Costa  
Chefe de Serviços de Auditoria Externa - SEAEX  
CRC/RJ 109.991/P